



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº20/2015

Exonera servidor do CISVALE, na
forma em que especifica.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **TELMO JOSÉ KIRST**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, **Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a exoneração da Sr^a. Bruna Eduarda Cabral Rodrigues, detentora do cargo de Coordenadora de Gestão e Projetos do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

Art. 2º A exoneração tem efeito imediato, nos termos do estatuto do Consórcio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">Servidor (carimbo/assinatura):</p>

2

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à
AGCONP